

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Humberto José Batista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da LEOAL*, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa de assembleia de voto da **freguesia de Figueira de Lorvão** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1 – Gavinhos – na Escola do 1º CEB, R/C Esquerdo

Presidente: António Simões da Costa

Suplente: Ricardo Cardoso Reis Sá Coelho

Secretário: Paula Margarida Simões Almeida

Escrutinador: Luis Manuel Simões Marques

Escrutinador: Márcia Andreia Ferreira Cardoso

Secção de voto n.º 2 – Gavinhos – na Escola do 1º CEB, R/C Direito

Presidente: Carla Patricia Simões Teixeira

Suplente: Jorge Luis Rodrigues Marques

Secretário: Ana Francisca Jesus Ferreira

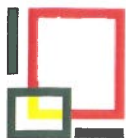
Escrutinador: Cláudio Manuel Carvalho Ralha Santos

Escrutinador: Cátia Marisa Costa Ribeiro

Secção de voto n.º 3 – Gavinhos – na Escola do 1º CEB, Refeitório

Presidente: Marta Catarina Branco Fernandes

Suplente: Rodrigo Manuel Rodrigues da Silva



ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2021

26 DE SETEMBRO



Secretário: Regina Manuela Marques da Costa

Escrutinador: Pedro Jorge Soares Almeida

Escrutinador: Beatriz Sofia Rodrigues dos Santos

Secção de voto n.º 4 – Agrêlo – na antiga Escola do 1º CEB

Presidente: Tânia Sofia Oliveira Rodrigues

Suplente: Helena Maria Costa e Silva

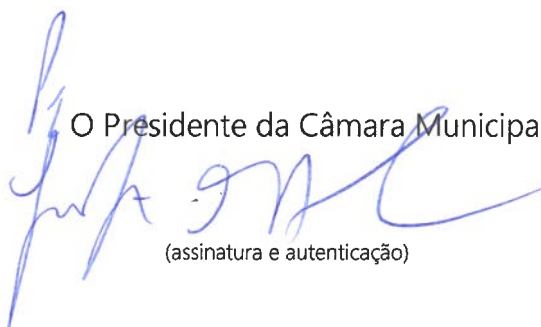
Secretário: João Carlos Rosa Marques

Escrutinador: Adriana Marques Silva

Escrutinador: Luis Miguel Marques Martins

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juízo local cível, caso em que a reclamação é apresentada perante o respetivo juiz, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Penacova, 08 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

AL-8